CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do vereador Fernando Medeiros Pereira

PROJETO DE LEI Nº 80 2025

"Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros para os motoristas e membros dos Conselhos dos Distritos, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cataguases, a promoção anual de curso básico de primeiros socorros, voltado prioritariamente aos motoristas que conduzem os veículos de apoio comunitário e a pelo menos um membro da diretoria de cada Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Distritos.

Parágrafo único. A participação no curso será considerada condição para a designação ou continuidade da função de condutor dos veículos comunitários vinculados aos Conselhos de Desenvolvimento.

Art. 2º O curso terá como objetivo capacitar os participantes para prestar atendimento inicial em situações de urgência durante o transporte de pacientes ou durante a presença dos veículos e representantes em eventos comunitários.

§1º A capacitação será promovida preferencialmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Defesa Civil Municipal, conforme planejamento conjunto e disponibilidade.

§2º A renovação da capacitação deverá ocorrer anualmente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA será responsável por:

I – Registrar as certificações dos participantes;

II – Controlar e acompanhar a regularidade das capacitações dos motoristas e membros indicados das diretorias;

III – Articular, com antecedência mínima de 90 dias do vencimento das certificações, os agendamentos dos cursos junto à Defesa Civil Municipal, Secretaria de Saúde ou outro órgão competente, promovendo a realização conjunta dos treinamentos com todos os Conselhos Distritais.

Art. 4º Esta Lei não implica em criação de despesas diretas ao Executivo Municipal, podendo as capacitações ocorrer com uso da estrutura existente e apoio interinstitucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os veículos de apoio comunitário vinculados aos Conselhos Distritais são utilizados com frequência para o transporte de moradores em consultas médicas, bem como em atividades públicas. Embora não substituam os serviços de urgência, como o SAMU, situações emergenciais podem surgir no percurso.

Além dos motoristas, a presença de representantes dos Conselhos — especialmente durante eventos comunitários — também requer preparo para possíveis situações de emergência, além de permitir a existência de motoristas reservas habilitados para conduzir os veículos com segurança e responsabilidade.

A capacitação anual em primeiros socorros oferece preparo técnico, promove a segurança da comunidade e resguarda juridicamente os envolvidos no transporte e representação dos Conselhos.

A proposta respeita os princípios legais ao evitar caráter obrigatório geral, mas estabelece que a participação no curso será requisito para a função de motorista dos veículos comunitários e estimula a inclusão de representantes da diretoria. O controle pela SAMA, já envolvida na gestão dos veículos e apoio aos Conselhos, garante viabilidade técnica e operacional. A parceria com a Defesa Civil já sinalizada.

Diante disso, solicito a aprovação deste projeto de lei por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

Fernando Medeiros Pereira
Vereador